

DECRETO Nº 4853/84
de 20 de novembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 421 de 21 / 11 / 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.917.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, ítem V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.917.000 (hum milhão, noventa e dezessete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

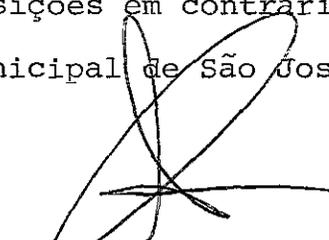
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	1.065.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	852.000

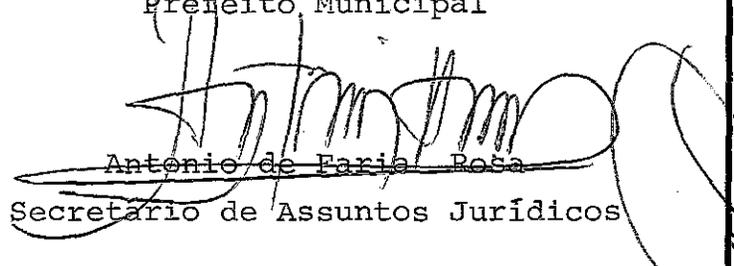
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	1.917.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 4853/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1984:

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Nilo Pereira
Formalização de Atos